

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 23 - Nº 47

ITAJUBÁ (MG), 29 DE OUTUBRO DE 2024

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	985
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	985
3 - REITORIA.....	989
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	990
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	990
6 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE.....	991
7 - INSTITUTO DE FÍSICA E QUÍMICA.....	993
8 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO.....	994
9 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA.....	1000
10 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS.....	1005
11 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....	1008



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO Nº 126, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.012875/2024-12 e a decisão deste Conselho na 20ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2024, **DECIDE:**

I - HOMOLOGAR a 4ª Recomendação - 11.10.2024 - Permuta da sala utilizada pela Fundação Theodomiro Santiago no Complexo Histórico e Cultural com a sala do acervo dos ex-alunos da UNIFEI, considerando o espaço contíguo à nova localização da FTS para a acomodação da lojinha de objetos relacionados ao museu da universidade.

DECISÃO Nº 127, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.012875/2024-12 e a decisão deste Conselho na 20ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2024, **DECIDE:**

I - HOMOLOGAR a 5ª Recomendação - 11.10.2024 - Criação da Galeria dos Ex-Dirigentes da UNIFEI.

DECISÃO Nº 128, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.012875/2024-12 e a decisão deste Conselho na 20ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2024, **DECIDE:**

I - HOMOLOGAR a 6ª Recomendação - 11.10.2024 - Cessão de uso de espaço da Companhia de Dança Corpo a Corpo - sala de aula (PC 2.4.05) e a pequena sala ao lado (PC 2.4.06) para a troca de vestuário armazenamento de figurinos e acessórios para as atividades de dança no quarto andar do prédio do Complexo Histórico e Cultural - CHC.

**DECISÃO Nº 129, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.012875/2024-12 e a decisão deste Conselho na 20ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2024, **DECIDE:**

I - HOMOLOGAR a 7ª Recomendação - 11.10.2024 - Reserva de área para a instalação de um container na área externa ao LEPCH, em frente ao L5 (LEPCH).

**DECISÃO Nº 130, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.012875/2024-12 e a decisão deste Conselho na 20ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2024, **DECIDE:**

- **Homologar** a 8ª Recomendação - 11.10.2024 - Aprovação da Planilha de Priorização de Obras e Reformas para 2025.

Vide: Anexo da Decisão Nº 130, de 21 de Outubro de 2024, do CEPEAd – Planilha de Priorização de Obras e Reformas para 2025.

**DECISÃO Nº 132, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no Inciso X do Art. 28 do Regimento Geral combinado com o Inciso X do Art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.021826/2024-71 e a decisão deste Conselho na 20ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2024, **DECIDE:**

I – APROVAR a contratação, por dispensa de licitação, da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá – FAPEPE, para a gestão administrativa e financeira da disciplina PBLE01, necessária para o projeto de montagem de protótipos de circuitos eletrônicos nos cursos de Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação e Engenharia de Computação da UNIFEI, adotando a metodologia de Aprendizagem Baseada em Projeto.

DECISÃO Nº 133, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no Inciso X do Art. 28 do Regimento Geral combinado com o Inciso X do Art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.012954/2022-61 e a decisão deste Conselho na 20ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2024, **DECIDE:**

I – APROVAR a Prestação de Contas Final atrelada à contratação, por dispensa de licitação, da FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ASSESSORAMENTO À INDÚSTRIA - FUPAI para a gestão administrativa e financeira referente aos cursos de especialização Lato Sensu intitulado “Especialização em Metodologias Ativas para a Docência na Educação Básica e Gestão Escolar”, da UNIFEI - Campus Itabira, sob a coordenação da profa. Maria Elizabete Villela Santiago (contrato nº 024/2022).

DECISÃO Nº 134, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no Inciso X do Art. 28 do Regimento Geral combinado com o Inciso X do Art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.025700/2019-16 e a decisão deste Conselho na 20ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2024, **DECIDE:**

I – APROVAR a Prestação de Contas Final relacionada à contratação, por dispensa de licitação, da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEPE, para a gestão administrativa e financeira. O objeto deste acordo consiste na “execução de obra do segundo pavimento do CEMPROCAM – Centro Multiusuário de Processamento e Caracterização de Materiais – fase 3”, no campus da UNIFEI em Itajubá, sob a coordenação do servidor Ederson da Silva Teixeira (Contrato 049/2019).

**DECISÃO Nº 135, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso II do art. 28 de seu Regimento Geral combinado com o inciso II do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.028307/2024-33 e o que foi decidido em sua 20ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2024, **DECIDE:**

I – DELIBERAR favoravelmente ao Plano de Diretrizes Orçamentárias de Universidade Federal de Itajubá para o exercício de 2025, conforme documentos apensados no referido processo.

II – ENCAMINHAR para o Conselho Curador (CoC) para Parecer e, posteriormente, ao Conselho Universitário (CONSUNI), para deliberação final.

DECISÃO Nº 136, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.028284/2024-67 e a decisão deste Conselho na 20ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2024, **DECIDE:**

I – APROVAR o Calendário Administrativo UNIFEI 2025, apresentado pela Pró-Reitoria de Administração.

DECISÃO Nº 137, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista Processo nº 23499.002028/2024-16 a decisão deste Conselho na 21ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2024, **DECIDE:**

I - INDEFERIR parcialmente o pedido de recurso impetrado pelo candidato Allan Cordeiro da Silveira referente à Prova de Títulos do concurso público para Professor do Magistério Superior na área de Língua Inglesa, Edital 43/2024, acatando o parecer da Comissão Julgadora. Com isso, fica alterada apenas a pontuação do item “Participação em cursos, de carga horária mínima de 40 horas, relacionados à gestão ou à área do concurso”.

DECISÃO Nº 138, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso X do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso X do art. 6º do Regimento do CEPEAd e a decisão deste Conselho na 21ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2024, **DECIDE:**



I - **APROVAR** a dispensa das aulas dos membros dos centros acadêmicos e voluntários envolvidos na organização da "Segunda Mostra de Profissões", a ser realizada no dia 08 de novembro de 2024, no Campus Itabira.

DECISÃO Nº 139, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso V do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso V do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.026939/2024-62 e a decisão deste Conselho na 21ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2024, **DECIDE:**

I - **ALOCAR** as 10 (dez) novas vagas de docentes, disponibilizadas para a UNIFEI, conforme a Portaria do MEC nº 02 de 08 de janeiro de 2024, seguindo a descrição abaixo:

A - 3 (três) vagas para seguindo o critério para expansão e 7 (sete) vagas seguindo o critério para correção;

B - Vagas distribuídas seguindo o critério para expansão:

- IEPG (Instituto de Engenharia de Produção e Gestão): 3 (três) vagas destinadas para o Curso de *Design*.

C - Vagas distribuídas seguindo o critério para correção:

- IEM (Instituto de Engenharia Mecânica): 1 (uma) vaga.

- IEPG (Instituto de Engenharia de Produção e Gestão): 1 (uma) vaga.

- IRN (Instituto de Recursos Naturais): 2 (duas) vagas.

- IMC (Instituto de Matemática e Computação): 1 (uma) vaga destinada para a área de Algoritmos e Fundamentos de Programação.

- IFQ (Instituto de Física e Química): 1 (uma) vaga.

- ICPA (Instituto de Ciência Puras e Aplicadas): 1 (uma) vaga*

* O ICPA poderá, a seu critério, utilizar a vaga para expansão considerando a abertura do curso de Graduação em Matemática Tecnológica.

3 - REITORIA

PORTARIA Nº 1.991, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor em Exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o Memorando Eletrônico Nº 210/2024-PRG, de 24/10/2024, **RESOLVE:**

ART. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Análise de Laudos das Vagas Reservadas (Cotas) destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD's), para as matrículas dos ingressantes SiSU 2025/1:

Campus Itajubá:

1. Dra. Raissa Nascimento de Faria, matrícula SIAPE Nº 2346156;



2. Tiago Vitoi Esau Ribeiro, matrícula SIAPE Nº 1958312
 3. Edna Carvalho de Azevedo Guimarães, matrícula SIAPE Nº 1672267
 4. Suplente/Secretária: Maria Freire da Costa, matrícula SIAPE Nº 1796574
- A Comissão de Laudos de Itajubá fará a análise dos laudos das cotas PCD's das vagas de Itajubá, e análise dos recursos das cotas PCD's das vagas de Itabira.

Campus Itabira:

1. Dra. Lorena Pimentel Moreira Pires, matrícula SIAPE Nº 3284621;
 2. Marcela Silva Duarte, matrícula SIAPE Nº 2384939;
 3. Ana Amélia de Souza, matrícula SIAPE Nº 1667890;
 4. Suplente/Secretária: Aparecida Paula Jácome dos Santos, matrícula SIAPE Nº 2120575.
- A Comissão de Laudos de Itabira fará a análise dos laudos das cotas PCD's das vagas de Itabira, e análise dos recursos das cotas PCD's das vagas de Itajubá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA 1.975, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.005301/2024-56, **RESOLVE**:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão da Pós Graduação Lato Sensu - Especialização, com correlação direta ao ambiente organizacional, ao servidor **MARCELINO INCALADO MARQUEZ**, no percentual de 30% (trinta por cento), com efeitos financeiros a contar de 01/10/2024.

5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.971, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Administração da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o item 'I' da Portaria nº 541, de 15 de março de 2021, publicada no DOU em 17 de março de 2021, **RESOLVE**:

DESIGNAR as servidoras Nadir Pereira Dias, matrícula SIAPE nº 3152931; Rosimeire de Oliveira Silvério Garrett, matrícula SIAPE nº 1734094; e Maísa Maia Barbosa dos Santos, matrícula SIAPE nº 1906241, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de analisar e verificar o descumprimento contratual pela empresa LEVER SEG.



EQUIPAMENTOS LTDA, conforme consta no Processo nº 23088.023821/2024-82, bem como examinar outros atos e fatos relacionados que possam ser identificados no decorrer das atividades da comissão.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 1961, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Diretoria de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 114/2021, de 18/01/2021, publicada no DOU de 20/01/2021, e de acordo com o que consta no Memorando nº 70/2024 - SECOM, de 10/10/2024, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **DANIELLY BARBOSA ALVARENGA** - SIAPE nº 1165602, para a função de AGENTE DE COMPRAS (Secretaria de Comunicação - SECOM).

DESIGNAR o servidor **ANTONIO DECIO DE CARVALHO** - SIAPE nº 2072238, para a função de AGENTE DE COMPRAS - SUBSTITUTO (Secretaria de Comunicação - SECOM).

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, incisos I, alínea "d" e III da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério da Economia.

Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 774/2024 - DCC, de 29/04/2024 e a Portaria nº 1910/2024 - DCC, de 15/10/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90017/2024 "S.R.P."

PROCESSO Nº: 23088.014876/2024-00.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de comunicação.

CONTRATADAS: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA; META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA; GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 24 de outubro de 2024.

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Compras Públicas.

6 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

PORTARIA Nº 1.947, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**



NOMEAR os professores: ANA CAROLINA OLIVEIRA SANTOS, EVANDRO AUGUSTO DE MORAIS e ROGER JUNIO CAMPOS para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo n.º 23499.005593/2024-27, de Progressão da Prof(a). TABATA NAKAGOMI FERNANDES PEREIRA, de C 2 para C 3.

Data da última progressão ou promoção: 20/11/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 1.952, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: FABIANO LEAL, MÁRCIA REGINA BALDISSERA RODRIGUES e ALESSANDRA RODRIGUES para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo n.º 3499.005679/2024-50, de Progressão da Prof(a). ISABELA MAGANHA, de C 1 para C 2.

Data da última progressão ou promoção: 16/10/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 1.989, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: JOSÉ EUGENIO LOPES DE ALMEIDA, JOÃO PAULO ROQUIM ROMANELLI e JOSÉ CARLOS DE LACERDA para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo n.º 23499.005764/2024-18, de Progressão do Prof. TIAGO DE SÁ FERREIRA, de C 1 para C 2.

Data da última progressão ou promoção: 02/02/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

**PORTARIA Nº 1.993, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: MARIA RITA RAIMUNDO E ALMEIDA, ADHIMAR FLÁVIO OLIVEIRA e CREDSON DE SALLES para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo n.º 23499.005695/2024-42, de Progressão do Prof. GLAUCIO MARCELINO MARQUES, de C 3 para C 4.

Data da última progressão ou promoção: 20/11/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 1.994, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: CHRISTIAN JEREMI CORONADO RODRIGUEZ, FLAVIA SUELI FABIANI MARCATTO e JOSÉ MANUEL ESTEVES VICENTE para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo n.º. 23088.028075/2024-13, de Promoção da Prof(a). MARIA LUIZA GRILLO RENÓ, de C 4 para D 1.

Data da última progressão ou promoção: 27/11/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

7 - INSTITUTO DE FÍSICA E QUÍMICA

PORTARIA Nº 1.871, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Física e Química da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta na Decisão Administrativa da Assembleia do IFQ, de número 33/2024 - IFQ de 08/10/2024, **RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, os membros abaixo relacionados para, constituírem a comissão eleitoral que irá conduzir, sob a presidência do primeiro, o processo eleitoral para Direção do IFQ (2025 - 2028).



Representantes Docentes:

Marcelos Lima Peres (Representante da Física) - Siape 142**** (Presidente)

Márcia Matiko Kondo (Representante da Química) - Siape 120****

Mikael Frank Rezende Junior (Representante Educação em Ciência) - Siape 146****

Representante STAEs:

Celso Henrique Correa Carvalho - Siape 367****

Representante Discente:

Raiza Ariane Silva Costa - Matrícula 202*****

A Comissão será imediatamente destituída após a conclusão dos trabalhos, com prazo máximo de 120 dias.

PORTARIA Nº 1.945, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Física e Química - IFQ, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, nomeada pela Portaria nº 2.029, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 31/12/2020, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

ALTERAR, a partir desta data, a Portaria nº 1055/2023-IFQ, de 10 de julho de 2023, que designa os membros do Colegiado do Curso de Graduação em Física Licenciatura a Distância.

INCLUIR, a partir desta data, os alunos Alexandre Leopoldino Barcellos e Matheus Henrique da Silva Sampaio, como membros discentes titular e suplente, respectivamente, do Colegiado do Curso de Graduação em Física Licenciatura a Distância.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 33, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Assembleia do Instituto de Física e Química, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em conformidade com o que foi deliberado em sua 3ª Reunião Extraordinária, em 08/10/2024, **DECIDE:**

I - APROVAR a Comissão do Processo Eleitoral para a Direção do IFQ, quadriênio 2025-2028.

Encaminha este documento aos setores responsáveis para providências.

8 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 128, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2024



Análise e deliberação da solicitação de prorrogação de prazo para conclusão da capacitação, em nível de Doutorado, da Prof.^a Gisele Leite da Silva

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão da capacitação, em nível de Doutorado, da Prof.^a Gisele Leite da Silva.

Art. 2º - **APROVAR**, por unanimidade, a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão da capacitação, em nível de Doutorado, da Prof.^a Gisele Leite da Silva, conforme processo 23088.035015/2024-12.

Parágrafo único: a capacitação continuará sendo realizada como ação de desenvolvimento em serviço.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 129, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2024

Análise e deliberação do edital interno para concessão de afastamento integral para capacitação

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre o edital interno para concessão de afastamento integral para capacitação.

Art. 2º - **APROVAR** por unanimidade o edital interno para concessão de afastamento integral para capacitação docente, conforme ANEXO.

ANEXO

SELEÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ PARA AFASTAMENTO INTEGRAL

O Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), considerando a 174ª Resolução do CEPEAd de 16/12/2020, o Decreto n.º 9.991/2019, a Lei n.º 8.112/1990 e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura de Processo Seletivo para concessão de afastamento integral, visando à participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* de servidores docentes da UNIFEI.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto deste edital é a seleção e classificação de servidores docentes interessados em iniciar, no período de validade deste processo seletivo, o afastamento integral para participação em programas



de pós-graduação *stricto sensu*, em conformidade com o Art. 22 do Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

1.2. A participação e a classificação neste processo seletivo não garantem o direito à concessão de afastamento para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*.

1.3. A participação e a classificação em processo seletivo interno são requisitos obrigatórios para a concessão de afastamento integral.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão participar do presente processo seletivo somente os docentes que desejam se afastar no período de validade deste processo.

2.2. Para participar do processo seletivo, o docente, na data do início do afastamento pretendido, deverá atender às seguintes condições:

a) ser titular de cargo efetivo de Professor do Magistério Superior na UNIFEI há, pelo menos, três anos para mestrado e quatro anos para doutorado ou pós-doutorado, incluído o período de estágio probatório;

b) para participar em programas de mestrado ou doutorado, não ter usufruído de licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou para a realização de programas de pós-graduação *stricto sensu*, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

c) para participar em programas de pós-doutorado, não ter usufruído de licença para tratar de assuntos particulares ou para a realização de programas de pós-graduação *stricto sensu*, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

d) ter sido aceito como aluno regular em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou, no caso de pós-doutorado, apresentar carta-convite da instituição de destino ou documento de aceite do futuro supervisor;

e) não estar afastado de suas atividades para servir em outro órgão;

f) não estar respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar ou sob sanção administrativa originária de decisão de processo administrativo disciplinar;

g) ter obtido resultado favorável na avaliação de desempenho individual, apurado por meio do Relatório Individual Docente (RID);

h) ter suas ações previstas no Plano Quinquenal do Instituto de Matemática e Computação e no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UNIFEI.

2.3. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido no programa de pós-graduação *stricto sensu* deverá estar alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou à área de competência da sua unidade de exercício.

3. VAGAS

3.1. O total de vagas para afastamento integral está disposto no quadro a seguir: (máximo de 20% do total de docentes da Unidade Acadêmica e máximo de 20% por curso ou área).

Total de docentes da Unidade Acadêmica		48
Máximo de docentes que poderão afastar-se simultaneamente (até 20%)		1
Total de vagas já ocupadas (docentes afastados)		5
Máximo de docentes por área ou curso (até 20%)	Computação: 18	0
	Matemática: 30	1
	Computação	0



Total de vagas já ocupadas por curso ou área (docentes afastados)	Matemática	5
Total de vagas ofertadas em outubro/2024		1

3.2. As vagas ofertadas neste edital referem-se apenas às possibilidades de solicitação de afastamento integral cujo início ocorra impreterivelmente até seis meses, a contar da data da publicação do resultado na página da Unidade Acadêmica.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar sua inscrição, o servidor docente deverá, durante o período discriminado no cronograma deste edital, encaminhar à Diretoria do Instituto de Matemática e Computação, via documento do SIPAC, o formulário constante do Anexo II, juntamente com os comprovantes da pontuação obtida na última avaliação de desempenho individual, apurada pelo RID, e demais documentos comprobatórios, de acordo com os critérios aprovados pela Assembleia do Instituto de Matemática e Computação.

4.2. As informações, registradas no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do servidor, que deverá arcar com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.3. Será indeferida a inscrição que:

- não contiver as informações mínimas solicitadas no formulário;
- não tiver preenchida a tabela de critérios e pontuação para classificação no processo seletivo;
- não contiver manifestação favorável da chefia da unidade à participação do servidor na seleção;
- for realizada fora do prazo previsto neste edital.

4.4. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do servidor, de aceitar as condições estabelecidas para a seleção, dentre elas as constantes no presente edital, na Resolução CEPEAd nº174/2020 e no Decreto nº 9.991/2019.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Caberão à Unidade Acadêmica os seguintes procedimentos:

- conferir a documentação apresentada no ato da inscrição;
- analisar e classificar os pedidos, segundo os critérios definidos neste edital;
- publicar, na página da UNIFEI (disponível em <https://unifei.edu.br/imc>), a lista de classificação, conforme o cronograma previsto neste edital.

5.2. O docente será classificado, por ordem da maior pontuação obtida, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

5.3. Em caso de empate na pontuação obtida, terá preferência para usufruir do afastamento o docente que tiver maior tempo de serviço na UNIFEI e a maior idade, sucessivamente.

6. RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado final na página eletrônica da UNIFEI.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail imc@unifei.edu.br e deverão conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- identificação completa do candidato;
- indicação do edital;
- indicação clara e objetiva dos fatos;
- fundamentos legais ou regulamentares que justifiquem o recurso;



e) solicitação em face dos fatos e dos fundamentos legais;

f) juntada de outros documentos que julgar pertinentes.

6.3. Não serão respondidas dúvidas e/ou questionamentos intempestivos ou inconsistentes, sem a devida fundamentação.

6.4. Analisados os recursos interpostos tempestivamente, a Unidade Acadêmica realizará nova publicação, que se constituirá do resultado final da seleção.

6.5. Não caberá recurso após a publicação do resultado final.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O docente classificado em Processo Seletivo Interno deverá instruir seu processo de solicitação de afastamento em conformidade com a Norma 6.02.07.

7.2. Em caso de desistência ou impossibilidade de instrução de seu processo de afastamento, o docente deverá comunicar imediatamente à Unidade Acadêmica para que a vaga seja liberada e destinada para a convocação de próximo docente classificado no edital.

7.3. Não poderão ser publicados atos relativos aos afastamentos dos servidores com data retroativa.

7.4. O docente somente poderá afastar-se das suas atividades após a publicação do ato que autoriza o afastamento, sob pena de incorrer em abandono de cargo.

7.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes da submissão da sua documentação.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no *site* da UNIFEI (disponível em <https://unifei.edu.br/imc>), as publicações pertinentes a este processo seletivo.

7.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Unidade Acadêmica e, caso necessário, encaminhados ao CEPEAd.

Prof. Dr. Rodrigo Duarte Seabra

Diretor do Instituto de Matemática e Computação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Publicação do edital	18/10/2024
Período de inscrições	18/10/2024 a 24/10/2024
Análise das inscrições	25/10/2024
Publicação do resultado preliminar	28/10/2024
Prazo para recursos	30/10/2024
Análise e resposta dos recursos	31/10/2024
Publicação do resultado final	01/11/2024



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, (*NOME DO SERVIDOR*), SIAPE _____, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no (*NOME DA UNIDADE DE LOTAÇÃO*), *campus* de _____, encaminho minha solicitação de inscrição no processo seletivo para afastamento integral regido pelo Edital nº X/2024 – IMC/UNIFEI.

INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Curso pleiteado:

Nível (mestrado/doutorado/pós-doutorado):

Instituição:

Local de realização do curso:

Período do afastamento Integral (data de início e de término): __/__/__ a __/__/__

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Item	Critérios	Descrição	Tipo de documentação	Pontuação por item	Pontuação
1	Tempo de Serviço Público Federal	1.1. Um (1) ano completo de serviço na UNIFEI	Declaração funcional emitida pelo SIGRH	3,0	
		1.1.1 Fração de ano, por mês		0,25	
		1.2. Um (1) ano completo em outros órgãos do serviço Público Federal	Qualquer documento que comprove o tempo de serviço	1,5	
		1.2.1. Fração de ano, por mês em outros órgãos do serviço Público Federal		0,125	
2	Pontuação obtida na última avaliação de desempenho do RID semestral				

*** O próprio docente deverá preencher a tabela acima**

DECLARAÇÃO

Eu, Rodrigo Duarte Seabra, declaro que estou de acordo com a participação do(a) professor(a) (*NOME DO SERVIDOR(A)*), matrícula SIAPE (*NÚMERO SIAPE*), no processo de seleção previsto neste edital.

ASSINATURA ELETRÔNICA DO DOCENTE		ASSINATURA ELETRÔNICA DA CHEFIA DA UNIDADE
----------------------------------	--	--



9 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

PORTARIA Nº 1.915, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Campus de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, **RESOLVE**:

ALTERAR a Portaria 704/2023 DCI, que designa Fiscais Setoriais para os serviços de Copeiragem – Contrato 008/2022.

DISPENSAR Luiza Helena de Souza Silva - Siape 1902974

Dados do Contrato:

Contrato: nº 008/2022

Pregão Eletrônico: nº 025/2022

Processo: nº 23499.003879/2022-14

Objeto: Contratação de serviços de condução de veículos oficiais e copeiragem, incluindo fornecimento de mão de obra exclusiva e de insumos para a UNIFEI - Campus Itabira, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Empresa Contratada: Inova Administração Ltda

CNPJ: 29.774.758/0001-69

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no BIS.

PORTARIA Nº 1.916, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Campus de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, **RESOLVE**:

ALTERAR a Portaria nº 992/2022 - DCI, de 17 de maio de 2022.

DISPENSAR Luiza Helena de Souza Silva e Lilian Fausta da Silva Rodrigues da função de Fiscal Setorial dos serviços de Recepção.

Dados do Contrato:

Contrato: nº 002/2022

Processo: nº 23499.000681/2022-71

Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação; recepção; e carregadores, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, disponibilização de equipamentos, ferramentas e fornecimento materiais, da UNIFEI - Campus Itabira, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Empresa Contratada: MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI.

CNPJ/CPF: 08.764.312/0001-83.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

**PORTARIA Nº 1.948, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor do Campus de Itabira, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições elencadas no Regimento do Campus de Itabira - Resolução CONSUNI nº 10/2019, em seu artigo 39, inciso II, **RESOLVE:**

NOMEAR a Comissão para o estudo da distribuição dos laboratórios nos prédios da UNIFEI, em construção no Campus. A comissão será formada por:

Diretor do Campus de Itabira - Gilberto Duarte Cuzzuol (Siape 1645434)

Pró-Diretor de Infraestrutura - Gustavo Rodrigues de Moraes (Siape 1857336)

Representante discente - Augusto Arêdes Araújo Martins (RA 2019003486)

Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) - Renata Pena Soares (Siape 1685312)

Representantes docentes do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas - Lindomar Matias Gonçalves (Siape 1988565); Rafael Balbino Cardoso (Siape 1790343)

Representantes docentes do Instituto de Ciências Tecnológicas - Clodualdo Venício de Sousa (Siape 1521733); Geovane Luciano dos Reis (Siape 3760520)

Representantes docentes do Instituto de Engenharias Integradas - Sergio Pacífico Soncin (Siape 1304903); Fabrício Vieira de Andrade (Siape 1337089)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

PORTARIA Nº 1.973, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Campus de Itabira, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, e memorando 62/2024-ICT, **RESOLVE:**

ALTERAR a Portaria 1322/2024 DCI, que designa Agentes Patrimoniais do Campus de Itabira

DISPENSAR os seguintes Agentes Patrimoniais:

LOCAL	SERVIDOR(A)
Diretoria do Campus de Itabira (Secretaria/Salas reuniões)	Luiza Helena de Souza Silva (1902974)
Coordenação de Comunicação	Dana Akesia Viana Lopes Vaz (3353798)
Lanchonete	Dana Akesia Viana Lopes Vaz (3353798)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

**PORTARIA Nº 1.980, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor do Campus de Itabira, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, e Memorando 62/2024 ICT, **RESOLVE:**

ALTERAR a Portaria 1322/2024 DCI, que designa Agentes Patrimoniais do Campus de Itabira

DESIGNAR os seguintes Agentes Patrimoniais:

LOCAL	SERVIDOR (Siape)
Coordenação de Comunicação	Marcelino Incalado Marquez (3432131)
Lanchonete	Marcelino Incalado Marquez (3432131)
Sala de Professores - ICT	Dana Akesia Viana Lopes Vaz (3353798)

A Portaria de Agentes Patrimoniais passa a ter a seguinte composição:

LOCAL	SERVIDOR (Siape)
Diretoria do Campus de Itabira (Secretaria/Salas reuniões)	Lilian Fausta da Silva Rodrigues (Siape 1685281)
Salas de aulas	Camila Evangelista Dionísio Duarte (1781338)
Auditório	Cleide Beatriz Gomes dos Reis (1646266)
Áreas de estudos	Cleide Beatriz Gomes dos Reis (1646266)
SALA 2312 (Empresas Juniores, Reprografia, Reuniões)	Geralda Silveira Cordeiro (1903646)
PROEX e Coordenação de Extensão (Sala 1105)	Elaine Cristina Reis Silva (1760536)
PROEX _Diretoria de Extensão Tecnológica e Empresarial (Sala 1217)	Abel Flávio dos Reis (1904845)
Laboratório de Música	Antonino José Coutinho (1760434)
Coordenação de Ensino de Graduação; Registro Acadêmico; Protocolo	Renata Santana Nepomuceno (1642796)
Pedagógico	Alice Cristina Figueiredo (1760314)
Coordenação de Gestão de Pessoas	Gustavo Viana Rosa (1316159)
Enfermagem	Marcela Silva Duarte (2384939)
Serviço Social	Marcia das Dores Evangelista (2116859)
Psicologia	Tábata Borges Ribeiro (3326179)
Núcleo de Educação Inclusiva (NEI)	Ana Amélia De Souza (1667890)



Esportes	Gustavo Viana Rosa (1316159)
Coordenação de Pesquisa e Pós Graduação	Juraci Magalhães Rodrigues (1642106)
Pró-Diretoria de Infraestrutura	Oséias Martins Gonçalves (1271229)
Almoxarifado de Manutenção	Marco Aurélio Pires Guedes (1853987)
Sala almoxarifado de EPI	Claudia Sampaio Rezende (1073197)
Coordenação Patrimônio e Almoxarifado	Ana Paula da Mata (1996182)
Coordenação de Comunicação	Marcelino Incalado Marquez (3432131)
Coordenação de Contratos	Rafael de Barros Vaz (2217071)
Coordenação de Finanças, Contabilidade e Orçamento	Daniele de Paula Liberato (3051309)
Coordenação de Compras e Contratos	Scheirla Teixeira Santos (1760251)
Coordenação de Biblioteca	Marcos Maurilio Ribeiro (1661923)
Coordenação de TI e Comunicação	Alane de Figueiredo Andrade Ribeiro (1775354)
Instituto de Ciências Puras e Aplicadas - ICPA	Janine de Cássia Reis Procópio (1526834) Emília de Brito Oliveira Porto (3407052)
Sala de Professores - ICPA	Mariza Suely Assis Meireles (1642813) Emília de Brito Oliveira Porto (3407052)
Laboratórios de Física do ICPA	Fábio Nakagomi (2194388)
Laboratórios do Curso de Engenharia Ambiental (EAM) e do curso de Engenharia de Saúde e Segurança(ESS) - ICPA	Athos Moisés Lopes Silva (2264274)
Curso de Engenharia Ambiental - ICPA	Athos Moisés Lopes Silva (2264274) Leonardo Santos de Barros (1034491)
Curso de Engenharia de Saúde e Segurança - ICPA	Kelly Martuchelli Cesário (1827738)
Instituto de Engenharias Integradas - IEI: Diretoria e Sala de Professores	Érica Betania Silva Ribeiro (1814975)
Curso de Graduação em Engenharia da Mobilidade- IEI	Cristiano Júnior da Silva (1828216); Deivyson Augusto Pereira (1734455)
Curso de Graduação em Engenharia de Materiais- IEI	Bruno Luiz Mendes Fernandes (3352509)
Curso de Graduação em Engenharia de Produção- IEI	Remisson Crisóstomo do Carmo Júnior (1735858)
Curso de Graduação em Engenharia Mecânica- IEI	Jordânio Samuel Siqueira (1828709); Nayara Nunes Fonseca dos Reis (3293593)
Instituto de Ciências Tecnológicas ? ICT (2439)	Gleicimares Maria Marques (1652897)
Sala de Professores - ICT	Carina Mansur Reis Ramos (2119969);



	Dana Akesia Viana Lopes Vaz (3353798)
Cluster (Sala 1106)	Heitor Guy Mendes Costa (1651049)
Lab. Circuitos Integrados (Salas 1207/1208)	Heitor Guy Mendes Costa (1651049)
Lab. Informática (Salas 1209/1210)	Heitor Guy Mendes Costa (1651049)
Lab. Bioinformática Estrutural (Sala 1319)	Heitor Guy Mendes Costa (1651049)
- Lab. Eletrônica Analógica (Sala 1314/1315)	Maxwell de Souza Damasceno (1691173)
- Lab. Suporte e Projeto (Sala 1316)	Maxwell de Souza Damasceno (1691173)
- Lab. Eletrônica Digital (Sala 1317)	Maxwell de Souza Damasceno (1691173)
- Lab. Instalações Industriais; - Lab. Acionamento Controlados; - Lab. Proteção Elétrica; - Lab. Qualidade de Energia (Sala 2106)	Jhonathan Peowany Silveira (3211934)
- Lab. Geração de Energia (Sala 2107)	Jhonathan Peowany Silveira (3211934)
Robótica Sistemas Inteligentes e Complexos (Anexo I ? MOD 04)	Jhonathan Peowany Silveira (3211934)
- Lab. Máquinas Elétricas (A2MOD14)	Jhonathan Peowany Silveira (3211934)
- Lab. Hidráulica e Pneumática (Sala 2110)	Rafael Mário da Silva (1149778)
- Lab. Instrumentação; Lab. Medidas Elétrica; Lab. Instalação Residencial (Sala 2111)	Rafael Mário da Silva (1149778)
- Lab. Circuitos Básicos.; Lab. Eletrotécnica (Sala 2113)	Rafael Mário da Silva (1149778)
- Lab. Man. Elet. Preditiva (Sala 2114)	Rafael Mário da Silva (1149778)
- Lab. Sistemas Dinâmicos (Sala 2211)	Rafael Mário da Silva (1149778)
- Lab. Controle (Sala 2212)	Rafael Mário da Silva (1149778)
- Lab. Ensaios e Calibração (Sala 2214)	Rafael Mário da Silva (1149778)
Lab. Telecomunicações, Rede Smart. (Sala 2207)	Camilo Carneiro Silva (1244590)
Laboratório de Comp. Gráfica Móvel/Intelig. Artificial (Sala 2208)	Camilo Carneiro Silva (1244590)
Lab. Microprocessador (Sala 2209)	Camilo Carneiro Silva (1244590)
PCB`s ? Print Circuit Boards) (Anexo 4 - sala 3 A)	Camilo Carneiro Silva (1244590)
Sistemas Embarcados (Anexo 4 - sala 3B)	Camilo Carneiro Silva (1244590)



Laboratório de Automação Industrial (2109)	Antonio Rubens de Castro Almeida (1827915)
- Lab. Robótica(Sala 2314)	Antonio Rubens de Castro Almeida (1827915)
- Lab. Eletrônica de Potência (Sala 2315)	Antonio Rubens de Castro Almeida (1827915)
Projeto Veículo Fórmula SAE	Leonardo Albergaria Oliveira (1118256)
Projeto Drumonsters	Juliano de Almeida Monte Mor (1765342)
Projeto Veiculo Baja SAE	Bruno Silva Cota (1377898)
Projeto Lots Aerodesign	LuiZ Felipe Pugliese (2356891)
Projeto Falcon-6 Rocket Design	Gabriela da Fonseca de Amorim (3123907)
Refeitório (RU)	Marco Aurélio Pires Guedes (1853987)
Lanchonete	Marcelino Incalado Marquez (3432131)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

10 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS

PORTARIA Nº 1.908, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e em conformidade com 02ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia de Saúde e Segurança, realizada em 14/10/2024 e o art. 20, XIII do regimento interno, **RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de graduação em Engenharia de Saúde e Segurança do *campus* de Itabira, para um mandato de três anos, pelo período 16/10/2024 à 15/10/2027:

MEMBROS TITULAR DA ÁREA ESPECÍFICA

Prof. Davidson Passos Mendes – SIAPE 1766759

Prof. Geraldo Fabiano de Souza Moraes – SIAPE 1849303

Prof. Leonardo Ferreira Reis – SIAPE 2404305

Art. 2º Ficam revogadas pelo exaurimento dos seus efeitos as Portarias de nº 554 – ICPA de 17 de março de 2021; nº 1.017 – ICPA, de 18 de maio de 2021 e; nº 1552, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, considerando a necessidade da atuação do Núcleo Docente Estruturante do Curso de graduação de Engenharia de Saúde e Segurança.

**PORTARIA Nº 1.911, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 20, XIX, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas – ICPA, **RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR o professor Davidson Passos Mendes, matrícula SIAPE nº 1766759, para exercer a função de Coordenador do Laboratório Análise Diagnóstica em Saúde do Trabalhador (LADSTra) do Curso de Graduação de Engenharia de Saúde e Segurança do *Campus* de Itabira, pelo período de 24/10/2024 à 23/10/2026.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 2.196/2024 do ICPA em sua integralidade, de 18 de outubro de 2022, pelo exaurimento de seus efeitos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da Publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS) da UNIFEI.

PORTARIA Nº 1.912, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 20, XIX, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas – ICPA, **RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR o professor Daniel Cristian Ferreira Soares, matrícula SIAPE nº 2039079, para exercer a função de Coordenador(a) do Laboratório Bioengenharia (LBIO) do Curso de Graduação de Engenharia de Saúde e Segurança do *Campus* de Itabira, pelo período de 24/10/2024 à 23/10/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da Publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS) da UNIFEI.

PORTARIA Nº 1.913, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 20, XIX, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas – ICPA, **RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR o professor Geraldo Fabiano de Souza Moraes, matrícula SIAPE nº 1849303, para exercer a função de Coordenador do Laboratório Grupo Focal (LGF) do Curso de Graduação de Engenharia de Saúde e Segurança do *Campus* de Itabira, pelo período de 24/10/2024 à 23/10/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da Publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS) da UNIFEI.

**PORTARIA Nº 1.950, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 20, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas – ICPA, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR como representantes titulares e suplentes os discentes, abaixo relacionados, na Assembleia do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas (ICPA), do *campus* de Itabira, para mandato de 1 ano, pelo período 24/10/2024 à 23/10/2025.

- Kamila Fernandes Silva, RA nº 20230061007, como representante discente titular do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental;
- Guilherme Felipe Alves Monteiro RA 2023011887, como representante discente suplente do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental;
- Lethicia Carneiro de Jesus, RA nº 2019010810, como representante discente titular do Curso de Engenharia de Saúde e Segurança;
- Thalita Victória Monteiro do Carmo, RA nº 2022006891, como representante discente suplente do Curso de Graduação em Engenharia de Saúde e Segurança;
- Abner Fermino, RA nº 2024008714, como representante discente titular do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia;
- Mariana Lisboa da Silva, RA nº 2024014121, como representante discente suplente do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Fica revogada, pelo exaurimento de seus efeitos no tempo, a Portaria de nº 1.766 – ICPA, de 24 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da Publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS) da UNIFEI.

PORTARIA Nº 1.951, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 20, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas – ICPA, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR/RECONDUZIR como representantes titulares e suplentes os discentes, abaixo relacionado, no Conselho Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas do *campus* de Itabira, para mandato de 1 ano, pelo período 24/10/2024 à 23/10/2025.

- Lethicia Carneiro de Jesus, RA nº 2019010810, como representante discente titular;
- Thalita Victória Monteiro do Carmo, RA nº 2022006891, como representante discente suplente;

Art. 2º Fica revogada, pelo exaurimento de seus efeitos no tempo, a Portaria de nº 1.765 – ICPA, de 24 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da Publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS) da UNIFEI.

**PORTARIA Nº 1.968, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 20, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas – ICPA, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR como representantes titulares e suplentes os discentes, abaixo relacionado, no Colegiado do Curso de Engenharia em Saúde e Segurança do *campus* de Itabira, para mandato de 1 ano, pelo período 28/10/2024 à 27/10/2025.

Thalita Victoria Monteiro do Carmo, RA nº 2022006891, como representante discente titular;

João Vitor Silva de Oliveira, RA nº 2022011416, como representante discente suplente;

Art. 2º Fica revogada, pelo exaurimento de seus efeitos no tempo, a Portaria de nº 1.483 – ICPA, de 08 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da Publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS) da UNIFEI.

11 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 85, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34ª Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa No 5/2023-IEI, de 14/03/2023, **DECIDE:**

HOMOLOGAR as Decisões Administrativas *Ad Referenda* de Propostas de Extensão:

1 – Código: EVxxx-2024

- Título: Gestão do tempo: definindo metas

- Coordenação: Isabela Maganha

- Período de realização: 02/10/2024 a 08/10/2024

- DECISÃO ADMINISTRATIVA *AD REFERENDUM* Nº26/2024-IEI

2- Código: EVxxx-2024

- Título: II Roda de Conversa: Empoderamento e Resistência: Mulheres Negras nas Engenharias

- Coordenação: Bianca Cabral Caldeira de Assis Moraes

- Período de realização: 01/10/2024 a 01/10/2024

- Participação Docente: Iara Alves Martins de Souza

- Carga horária: 1 h

- DECISÃO ADMINISTRATIVA *AD REFERENDUM* Nº26/2024-IEI

3- Código: EVxxx-2024

- Título: Visita Técnica Viação Itabira

- Coordenação: Dalva Maria de Castro



- Período de realização: 10/10/2024 a 15/11/2024
- DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº27/2024-IEI

4- Código: EVxxx-2024

- Título: Workshop Mobilidade Urbana
- Coordenação: Dalva Maria de Castro
- Período de realização: 07/10/2024 a 31/10/2024
- DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº27/2024-IEI

5- Código: CRxxx-2024

- Título: Ministrando curso de Dinâmica dos Fluidos Computacional - Validação numérica com dados experimentais realizado pelos alunos de Fenômeno de transportes e Máquinas de Fluxo.
- Coordenação: 14/10/2024 a 01/11/2024
- Período de realização: Vagner Ferreira de Oliveira
- DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº27/2024-IEI

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 86, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34ª Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa No 5/2023-IEI, de 14/03/2023, **DECIDE:**

APROVAR os Relatórios de Atividades de Extensão:

1 – Código: EV103-2024

- Título: Mobilidade urbana e o papel dos atores na solução de problemas de trânsito
- Coordenação: Dalva Maria de Castro
- Período de realização: 11/09/2024 a 30/09/2024

2 – Código: EV101-2024

- Título: Encontro de Técnicos em Administração e Recursos Humanos
- Coordenação: Dalva Maria de Castro
- Período de realização: 10/09/2024 a 30/09/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 87, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34ª Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa No 5/2023-IEI, de 14/03/2023, **DECIDE:**

APROVAR o Relatório de Atividade de Capacitação Docente:

- Docente: Vagner Ferreira de Oliveira – PARCIAL
- Período de realização: 11/03/2024 a 31/07/2024

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 88, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34a Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa No 5/2023-IEI, de 14/03/2023, **DECIDE:**

APROVAR o Relatório de Atividade de Capacitação Docente:

- Docente: Ronara Cristina Bozi dos Reis - FINAL
- Período de realização: 01/04/2024 a 15/07/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 89, DE 25 DE OUTUBRO

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34a Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa No 5/2023-IEI, de 14/03/2023, **DECIDE:**

APROVAR a proposta de formação de NDE do curso de Engenharia Civil composto por cinco vagas para docentes do IEI, uma vaga para docente do ICT, uma vaga para docente do ICPA e uma vaga para docente de outros Institutos que manifestem interesse.

Havendo candidatos excedentes ao número de vagas, tornar-se-ão suplentes das respectivas categorias até o máximo de cinco vagas para o IEI, uma vaga para o ICT, uma vaga para o ICPA e uma vaga para outros Institutos.

Serão aptos para votarem os membros da Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 90, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34a Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa No 5/2023-IEI, de 14/03/2023, **DECIDE:**

MANIFESTAR-SE favorável sobre a redistribuição da professora Ana Carolina Oliveira Santos da Unifei para a UFLA, Campus de São Sebastião do Paraíso, conforme processo SEI/UFLA 23090.007396/2024-35.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 91, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34a Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa No 5/2023-IEI, de 14/03/2023, **DECIDE:**

MANIFESTAR-SE favorável à solicitação de redistribuição do professor Rafael Da Silva Fernandes da UFRA para o Instituto de Engenharias Integradas, Unifei, no Campus de Itabira.



**Anexo da Decisão Nº 130, de 21 de Outubro de 2024, do CEPEAd – Planilha de
Priorização de Obras e Reformas para 2025:**

Linha	Memorando	Campus	Prioridade	Objeto	GND	Descrição/Observação/Justificativa apresentadas	Valor Estimado	Avaliação área
01	180/2023 - IMC	Itajubá	0	Construção do prédio do CIFMA fase 2 e fase 3	Capital	Justificativa: conforme consta do processo nº 23088.017928/2020-68, a construção do prédio do CENTRO DE PESQUISAS EM FÍSICA DAS INTERAÇÕES FUNDAMENTAIS, SISTEMAS QUÂNTICOS E MATEMÁTICA APLICADA (CIFMA) é prioridade nas demandas do IMC para o CGInfra, considerando que atenderá aos docentes e pesquisadores do IMC e do IFQ (Instituto de Física e Química), com ambiente propício ao desenvolvimento de pesquisa científica nas áreas de Física e Matemática. A solicitação é uma demanda antiga dos docentes dessas áreas, cujo projeto já foi submetido à Diretoria de Obras e Infraestrutura. Ademais, o terreno para essa construção já foi cedido pelo CGInfra e pelo CEPEAD, em reuniões já realizadas. Anexo, encaminhamos uma apresentação detalhada da importância do prédio a ser construído.	R\$ 7.783.787	
02	180/2023 - IMC	Itajubá	100	Renovação do telhado e das calhas	Custeio	Justificativa: O IMC tem sofrido habitualmente com goteiras e vazamentos de água pluvial, apesar de inúmeras manutenções no telhado do prédio. Essas ocorrências são frequentes e têm causado inúmeros transtornos aos servidores e ao patrimônio do Instituto. Considerando que o telhado e as calhas são vistoriados com certa frequência, porém sem solucionar definitivamente o problema, solicitamos que todo o telhado e as calhas do prédio do IMC sejam substituídos por novos, com materiais de qualidade e adequados ao volume pluviométrico.		
03	29/2024 - CGP-CI	Itabira	100	Sala para materiais esportivos	Capital	A construção de uma sala dedicada para o armazenamento de materiais esportivos se torna imperativa diante da atual situação, em que esses materiais estão alojados de maneira inadequada em três banheiros do restaurante universitário. A ausência de um local apropriado não apenas compromete a organização, mas também coloca em risco a integridade dos materiais esportivos. Além disso, a necessidade de um espaço multifuncional se torna evidente para o desenvolvimento de atividades como: Ginástica laboral, ginástica funcional e aulas de yoga. Atualmente, as aulas de yoga são realizadas em um ambiente não adequado, o salão do restaurante, enquanto a oferta de ginástica laboral e funcional está condicionada à contratação de um Técnico Desportivo. A criação dessa sala não apenas solucionará o problema de armazenamento, proporcionando um ambiente seguro para os materiais esportivos, mas também viabilizará a expansão e diversificação das atividades físicas oferecidas pela instituição. A nova sala servirá como um espaço versátil para práticas esportivas e atividades de bem-estar, contribuindo para a promoção da saúde e qualidade de vida dentro da comunidade acadêmica. 1 - Contratação de empresa para confecção dos projetos, com custo estimado de R\$ 30.000,00 2- Contratação de empresa para a execução da obra com os projetos da fase anterior, com custo estimado de R\$ 837.735,31 Importante ainda frisar que o local escolhido, conforme croqui em anexo, não possui urbanização, então é necessário também contratar projetos, com um custo estimado de R\$ 30.000,00 e obra de urbanização com custo estimado de R\$ 500.000,00.	R\$ 867.735	
04	18/2024 - ICT	Itabira	Sem prioridade definida	Aparelhos de ar-condicionado em todos os ambientes	Capital	Como sugestão de priorização: 1. Secretaria; 2. Laboratórios; 3. Salas de Aula; 4. Gabinetes de Docentes.		
05	38/2024 - ISEE	Itajubá	0	Reforma dos banheiros Bloco I.2.2 e I.1.2	Custeio	Em atendimento ao Memorando Circular nº 177/2023-RT, informo que a demanda do Instituto de Sistemas Elétricos e Energia/ISEE é em relação à reforma dos banheiros masculinos e femininos localizados no Bloco I.2.2 (ISEE) e dos banheiros masculinos e femininos do Bloco I.1.2 que atendem ao ISEE e IESTI.		Junto da acessibilidade
06	38/2024 - ISEE	Itajubá	10	Reforma de salas do Bloco I.2.2	Custeio	Há também, demanda para reforma das duas salas de pós-graduação, sala de reuniões, sala Eletrobrás e Laboratório SIN/OTS (troca de piso, forro, portas, instalação elétrica, pintura) do Bloco I.2.2, que não foram contempladas na reforma anterior.		
07	33/2024 - DCI	Itabira	1	Instalação de ar-condicionado nos prédios 1 e 2	Capital	Orçamento: Custo do projeto de climatização 13.000m ² x 4,71 = R\$ 61.230,00 Orçamento: Custo do projeto elétrico 13.000m ² x 11,69 = R\$ 151.970,00 Orçamento: Custo da execução da climatização = R\$ 1.380.000,00 Justificativa: Os equipamentos de ar condicionado dos prédios 1 e 2 são equipamentos de ar condicionado central. Com o passar do tempo, os equipamentos sofreram avarias. A manutenção dos itens hoje tornou-se extremamente cara. Com isso, pensa-se em refazer toda a instalação de equipamentos considerando equipamentos individuais.	R\$ 1.593.200	
08	33/2024 - DCI	Itabira	0	Reforma dos banheiros do Anexo 3 e Anexo 4	Custeio	Orçamento: R\$ 100.000,00 Justificativa: Os banheiros do Anexo 3 não possuem total acessibilidade, além de estarem fora dos padrões dos banheiros do Campus, o que traz diversas reclamações dos usuários.	R\$ 100.000	
09	33/2024 - DCI	Itabira	100	Construção de nova guarita e paisagismo para a entrada de pedestres do Campus de Itabira	Capital	Orçamento custeio: R\$ 300.000,00 Justificativa: No ano de 2023 foi construída a nova entrada de pedestres do Campus. Nela já foi construída a calçada. Construir uma guarita maior, com espaço para que os vigilantes tenham acesso a câmeras de segurança, permitirá a liberação de uma sala no prédio 1 e maior conforto e segurança na entrada do Campus.	R\$ 300.000	
10	33/2024 - DCI	Itabira	10	Adequação de espaços de vivência do Campus de Itabira	Capital	Orçamento para mais dois pergolados e deck: R\$ 120.000,00 Orçamento para projeto de urbanização: R\$50.000,00 Orçamento para urbanização dos anexos: Não tem como prever sem o projeto. Justificativa: No Campus de Itabira existem poucos locais para que os servidores e alunos permaneçam. Já estão sendo construídos pergolados, melhoria dos espaços externos. Recursos de 2023 e 2024 foram destinados para a construção de pergolados. Porém, ainda ficarão de fora alguns decks que possuímos no projeto. Além disso, as áreas entre os anexos 1 e 2, a área no Centro do Anexo 3 e o Anexo 4 precisam de um projeto de urbanização de forma a melhorar os espaços externos do Campus.	R\$ 170.000	
11	33/2024 - DCI	Itabira	10	Compra de contêineres para armazenamento temporário de itens de desfazimento ou itens de almoxarifado	Capital	Orçamento Capital: R\$ 18.000,00 cada container. Precisamos de pelo menos 04 contêineres, totalizando R\$ 72.000,00. Justificativa: O Campus possui poucas salas e locais de armazenamento. O depósito está bem cheio. Ter locais como containers para armazenar alguns itens libera salas que poderiam ser utilizadas para outros fins.	R\$ 72.000	

Linha	Memorando	Campus	Prioridade	Objeto	GND	Descrição/Observação/Justificativa apresentadas	Valor Estimado	Avaliação área
12	33/2024 - DCI	Itabira	100	Reforma da sala de reuniões 1218 – Prédio 1	Custeio	Orçamento Custeio: R\$ 20.000,00 Justificativa: No ano de 2023 a sala de reunião foi alterada de local, visando a ficar mais próxima da Direção do Campus. A nova sala precisa de algumas reformas que precisam ser realizadas, como instalação de cortina, pintura e piso.	R\$ 20.000	
13	33/2024 - DCI	Itabira	100	Reforma da estrutura dos prédios 1 e 2	Custeio	Orçamento: R\$ 150.000,00 Justificativa: Com o tempo de uso algumas adequações precisam ser realizadas nos prédios 1 e 2. Troca de rodapés, forros, tomadas, conserto de fechaduras, pintura, etc.). Forro do auditório.	R\$ 150.000	
14	33/2024 - DCI	Itabira	100	Readequar estacionamento de Motos e inclusão de bicicletário	Custeio	Orçamento: R\$ 40.000,00 Justificativa: O estacionamento de motos do Campus é pequeno para a quantidade de motos atualmente. Assim, é importante fazer uma adequação do estacionamento, aumentando o número de vagas. Junto, colocar mais bicicletários no campus.	R\$ 40.000	
15	33/2024 - DCI	Itabira	100	Placas de sinalização e planta humanizada no Campus	Custeio	Orçamento: para sinalização mais eficiente precisa de um projeto de comunicação visual e orçamento de empresa especializada. Justificativa: Apesar de o Campus ter recebido diversas placas ao longo de 2023, ainda é necessário fazer um projeto completo de placas para trazer maior humanização ao Campus e sinalização mais eficiente.		
16	33/2024 - DCI	Itabira	0	Contratação de projeto de acessibilidade para o Campus de Itabira	Capital	Orçamento: R\$ 20.000,00 Justificativa: Sabemos que o Campus de Itabira não possui completa acessibilidade. Além disso, já recebemos diversas reclamações da falta de acessibilidade do Campus.	R\$ 20.000	
17	33/2024 - DCI	Itabira	100	Construção do cercamento do terreno doado pela Prefeitura de Itabira para a Unifei-Campus de Itabira	Capital	Orçamento Capital: R\$ 1.935.437,50 Descrição: No início de 2022 foi formalizada a doação do terreno onde está instalada a Unifei – Campus de Itabira pela prefeitura municipal, com aproximadamente 600.000m2 e 4500m de perímetro. Agora, sendo propriedade da Unifei, deve ser protegida por meio do cercamento. O valor do orçamento refere-se a cercamento com mourões de concreto e tela de aço galvanizado, que tem custo unitário de R\$ 326,30/metro linear, composição do SETOP/MG, acrescidos do BDI de 25% e dos serviços de desmatamento e limpeza do terreno, marcação topográfica e canteiro de obras. Existe a possibilidade de redução significativa do custo ao realizar parte do cercamento substituindo a tela por 7 fiadas de arame farpado em locais de menor trânsito de pessoas. Projeto: Pronto.	R\$ 1.935.438	
18	33/2024 - DCI	Itabira	0	AVCB – Parte 2	Custeio	Orçamento: R\$ 300.000,00 Justificativa: Devido ao alto valor das adequações necessárias, no PTO de 2024 foi acrescentado apenas uma parte da reforma para o novo projeto AVCB, faltando a segunda parte para completar as adequações conforme projeto aprovado no Corpo de Bombeiros.	R\$ 300.000	
19	33/2024 - DCI	Itabira	1000	Urbanização do estacionamento de brita ao lado do Anexo IV – área externa	Capital	Orçamento Capital: R\$ 600.000,00 Descrição: Obra de urbanização do estacionamento atual do Campus de Itabira que é feito de cascalho/brita, impedindo a demarcação de vagas e dificultando o acesso em dias chuvosos. Esta obra inclui calçamento em bloco intertravado, terraplanagem, dispositivos de drenagem de água pluvial, calçadas e demarcação das vagas. O tamanho aproximado da área é de 3000m2. Projeto: Projeto pode ser executado pelos próprios servidores da CEOM-CI, porém sugiro contratar um projeto de urbanização para a área	R\$ 600.000	
20	33/2024 - DCI	Itabira	1000	Urbanização do estacionamento de brita ao lado do Anexo IV – área interna	Capital	Orçamento Capital: R\$ 300.000,00 Descrição: Obra de urbanização do estacionamento atual do Campus de Itabira que é feito de cascalho/brita, impedindo a demarcação de vagas e dificultando o acesso em dias chuvosos. Esta obra inclui calçamento em bloco intertravado, terraplanagem, dispositivos de drenagem de água pluvial, calçadas e demarcação das vagas. O tamanho aproximado da área é de 1.658 m2. Projeto: Projeto pode ser executado pelos próprios servidores da CEOM-CI, porém sugiro contratar um projeto de urbanização para a área	R\$ 300.000	
21	33/2024 - DCI	Itabira	1	Urbanização de acesso de veículos para as Quadras e ao RU	Capital	Orçamento Capital: R\$ 420.000,00 Descrição: Projeto da via pode ser executado pelos próprios servidores da CEOM-CI, porém sugiro contratar um projeto de urbanização para a área, para melhorar o acesso às quadras. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – VIA DE SERVIÇOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO ● Limpeza do terreno, execução de sub-base e pavimento intertravado, área aproximada de 997 m²; ● Execução de meio fio e sarjeta, área aproximada de 392,5 metros lineares; ● Execução de sistema de drenagem pluvial ● Construção de calçadas para pedestres e escadas para acessar as quadras poliesportivas	R\$ 420.000	
22	33/2024 - DCI	Itabira	10	Urbanização de acesso de veículos para RU – Entrada atrás do Prédio 2	Capital	Orçamento Capital: R\$ 150.000,00 Descrição: Obra de urbanização da rua de acesso à área de cargas do Restaurante, passando atrás do prédio 2. Atualmente essa rua é de terra, o que dificulta o acesso ao local, principalmente para a entrega de materiais para o Restaurante. Esta obra inclui calçamento em bloco intertravado, terraplanagem, dispositivos de drenagem de água pluvial e calçadas. A rua tem aproximadamente 63m. Projeto: Projeto pode ser executado pelos próprios servidores da CEOM-CI. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – VIA DE SERVIÇOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO ● Execução de meio fio e sarjeta; ● Execução de sistema de drenagem pluvial ● Construção de calçadas para pedestres Observação: Essa parte da rua está contida no item anterior, logo se fizer o item anterior, não precisa deste. Porém esta rua tem o valor menor e se for executada antes resolve o problema pontual de acesso de cargas ao Restaurante.	R\$ 150.000	

Linha	Memorando	Campus	Prioridade	Objeto	GND	Descrição/Observação/Justificativa apresentadas	Valor Estimado	Avaliação área
23	33/2024 - DCI	Itabira	1000	Construção do novo ponto de ônibus central do Campus	Capital	<p>Orçamento Capital: R\$ 450.000,00</p> <p>Descrição: Nova parada de ônibus que está sendo projetada para a área de expansão do Campus, fora da abrangência do projeto GPA&A.</p> <p>Projeto: Arquitetônico desenvolvido pelo arquiteto da Prefeitura de Itabira, porém precisa contratar os projetos complementares.</p> <p>Justificativa: A Unifei – Campus Itabira conta hoje com apenas um abrigo com cerca de 5 m2 para toda atender toda a comunidade universitária, terceirizados e também demais visitantes. Tal construção, permitirá que até 06 ônibus possam estacionar simultaneamente no espaço construído, permitindo que os ônibus com destino/partida na Unifei/CDI usufruam de uma melhor infraestrutura de segurança, de banheiros para motoristas, cobradores e usuários. Melhorando ainda a segurança viária para passageiros e pedestres no local.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Construção de rodoviária com abrigo de 150 m² ● Área de estacionamento de 06 ônibus; ● Construção de banheiros com acessibilidade (masculino e feminino); ● Execução de toda a infraestrutura: pavimentação, sinalização, calçadas, iluminação externa, drenagem, paisagismo, dentre outros; 	R\$ 450.000	
24	33/2024 - DCI	Itabira	100	Urbanização/Arruamento para Rodoviária / CEU / CEDUC / Lab. Remoto	Capital	<p>Orçamento Capital: R\$ 990.000,00</p> <p>Descrição: Este arruamento será necessário para o acesso aos novos prédios que serão construídos: CEU, CEDUC, Laboratório Remoto e nova rodoviária. Esta obra inclui calçamento em bloco intertravado, terraplanagem, dispositivos de drenagem de água pluvial, calçadas e demarcação das vagas. O comprimento da rua é de 540m.</p> <p>Projeto: Está sendo desenvolvido pelo arquiteto da Prefeitura de Itabira.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Construção de uma via pavimentada com extensão aproximada de 370 metros e largura de 11 metros; ● Construção de uma via pavimentada com aproximadamente 250 metros de extensão e 13 metros de largura. ● Construção de toda a infraestrutura urbana: rede de drenagem pluvial; rede de esgotamento sanitário; alimentação de água, alimentação elétrica; iluminação viária; sinalização e paisagismo; 	R\$ 990.000	
25	33/2024 - DCI	Itabira	1000	Construção dos Galpões da Infraestrutura (Garagem)	Capital	<p>a) Garagem de 750m2: Orçamento Capital: R\$ 1.200.000,00</p> <p>Descrição: Obra necessária para guardar os veículos oficiais em local adequado, pois atualmente ficam embaixo de toldos ocupando vagas de estacionamento no meio do Campus, sem a proteção adequada de intempéries.</p> <p>Projeto: Necessário contratar todos os projetos. Custo estimado para os projetos R\$ 40.000,00 (Está sendo desenvolvido pelo arquiteto da Prefeitura de Itabira.)</p>	R\$ 1.200.000	
26	33/2024 - DCI	Itabira	1000	Construção dos Galpões da Infraestrutura (Almoxarifado)	Capital	<p>b) Almoxarifado de 600m2: Orçamento Capital: R\$ 972.250,00</p> <p>Descrição: Atualmente os almoxarifados de materiais de manutenção e de patrimônio do Campus ficam alocados em diversas salas espalhadas pelo Campus, o que dificulta a organização. Portanto, o Campus precisa realizar a obra de um galpão único destinado exclusivamente a este fim.</p> <p>Projeto: Necessário contratar todos os projetos. Custo estimado para os projetos R\$ 35.000,00. (Está sendo desenvolvido pelo arquiteto da Prefeitura de Itabira.)</p>	R\$ 972.250	
27	33/2024 - DCI	Itabira	100	Construção dos Galpões da Infraestrutura (Oficina de manutenção predial)	Capital	<p>c) Oficina Manutenção Predial de 300m2: Orçamento Capital: R\$ 436.225,00</p> <p>Descrição: A oficina de manutenção predial atual do Campus de Itabira é o barracão de madeira que serviu de apoio para a Construção do Prédio II, que foi deixado pela Construtora. O local é inadequado do ponto de vista da segurança do trabalho e das normas do CBMMG. O local também é inadequado por estar muito próximo de salas de aula e laboratórios. Sendo necessário, portanto, a construção de um galpão com instalações e local adequado para execução de serviços de serralheria, marcenaria e de construção civil em geral.</p> <p>Projeto: Necessário contratar todos os projetos. Custo estimado para os projetos R\$ 30.000,00. (Está sendo desenvolvido pelo arquiteto da Prefeitura de Itabira.)</p>	R\$ 436.225	
28	33/2024 - DCI	Itabira	Sem prioridade definida	Construção do condomínio de projetos	Capital	<p>Orçamento Capital: 6 módulos: R\$ 3.400.000,00 12 módulos: R\$ 6.800.000,00</p> <p>Descrição: Frequentemente, quando um professor aprova um projeto externo, com parceria público/privada, solicita espaço para desenvolver os trabalhos, sendo que atualmente esses projetos dividem espaço nos laboratórios com atividades didáticas e muitas vezes não comportam mais equipamentos ou materiais necessários. Pensando nesta situação, está sendo proposta a construção de uma edificação com salas de aproximadamente 140m2 cada, para funcionar como um condomínio, onde os ocupantes são docentes que estão desenvolvendo projetos e com a finalização do projeto, a sala é entregue para a ocupação de um novo projeto. As salas serão construídas em módulos, podendo ser 6 ou 12 módulos com áreas internas de carga e descarga de materiais, a depender do recurso disponível para construção. Valor aproximado de R\$ 3.400.000 para construção de 6 módulos e R\$ 6.800.000 para a construção de 12 módulos.</p> <p>Projeto: Desenvolvido pelo arquiteto da Prefeitura de Itabira. (Precisa contratar todos os projetos, o que existe até o momento é apenas a planta baixa)</p>	R\$ 3.400.000	
29	33/2024 - DCI	Itabira	1	Ampliação das quadras	Capital	<p>Orçamento Custeio: R\$ 150.000,00</p> <p>Descrição: Adequação de uma das quadras existente para o tamanho oficial.</p> <p>Projeto: Projeto pode ser executado pelos próprios servidores da CEOM-CI.</p>	R\$ 150.000	
30	33/2024 - DCI	Itabira	Sem prioridade definida	Construção de Calçadas e paisagismo ao redor da lagoa da Unifei Campus Itabira	Capital	<p>Orçamento: R\$ 850.000,00</p> <p>Justificativa: Melhoria do ambiente do Campus e possibilidade de uso da área da Lagoa da Unifei.</p> <p>Observação: Se for seguir o projeto GPA&A o valor de 850.000 não é suficiente, chutaria no mínimo 1,5 milhão, sem considerar iluminação.</p>	R\$ 850.000	

Linha	Memorando	Campus	Prioridade	Objeto	GND	Descrição/Observação/Justificativa apresentadas	Valor Estimado	Avaliação área
31	33/2024 - DCI	Itabira	0	Construção de Cabine de entrada de energia – Novos prédios	Capital	Orçamento Capital: 1.500.000,00 Justificativa: Com a construção dos novos prédios pela Prefeitura de Itabira é necessária a construção da alimentação de energia em média tensão para alimentação dos novos prédios de aprendizagem. Nova cabine de medição deverá ser construída na entrada do terreno do Campus, de onde sairá a rede de média tensão até a subestação dos novos prédios.	R\$ 1.500.000	
32	33/2024 - DCI	Itabira	Sem prioridade definida	Instalação de uma concha acústica na lagoa do Campus	Capital	Orçamento: R\$ 3.000.000,00 Justificativa: Com o objetivo de trazer a comunidade de Itabira para dentro da Unifei, a construção de uma concha acústica possibilitará que a população esteja mais próxima do Campus.	R\$ 3.000.000	
33	33/2024 - DCI	Itabira	1	Instalação de Câmeras de monitoramento	Capital	Orçamento: Justificativa: As câmeras do Campus estão estragadas ou ultrapassadas, não possibilitando que as gravações sejam realizadas. Isso prejudica a segurança no Campus. Pode tanto fazer a compra de novos equipamentos, quanto a contratação de serviço de monitoramento do Campus.		
34	33/2024 - DCI	Itabira	100	Letreiro e Totem Unifei	Capital	Orçamento: Justificativa: Com o objetivo de buscar uma melhoria na imagem e visual da Unifei, além de buscar uma identidade visual para o Campus, é necessário construir um totem na rodovia (instalação na rotatória), mostrando que a Unifei está localizada neste trecho. Além disso, construir um letreiro que ficará na nova entrada de pedestres do Campus, próximo à escultura, com o objetivo de trabalhar a imagem do campus.		
35	33/2024 - DCI	Itabira	1	Projeto para reforma do único auditório do Campus de Itabira	Custeio	Orçamento: Justificativa: O Campus de Itabira conta com apenas um auditório, que necessita de melhorias, tais como: substituição das placas do teto que foram danificadas após uma infiltração de água, higienização, manutenção do ar-condicionado, projeto para destacar a identidade visual da Unifei, painel planejado com armários para guarda de equipamentos e para embutir os cabos, suporte para o equipamento de webconferência, manutenção de alguns assentos, dentre outras melhorias.		
36	53/2024 - IRN	Itajubá	100	Reforma do Auditório Winrock – L8	Custeio	Justificativa: A presente demanda tem por objetivo a reforma do Auditório Winrock, localizado no bloco L8 do Instituto de Recursos Naturais. O Auditório é de extrema importância para a execução das atividades desenvolvidas institucionalmente pelo IRN e pela universidade, servindo de apoio aos cursos de graduação e pós-graduação. A sala apresenta infiltrações e odor de mofo devido ao carpete das paredes e piso. Além disso, o projeto do auditório, por ser antigo, necessita de uma modernização para atender questões de segurança, além de melhorias quanto ao conforto e acessibilidade para os usuários. A reforma contempla a troca de pisos, revestimento acústico das paredes, instalação de forro, abertura de nova porta, construção de rampa, novas instalações elétricas e de rede, entre outros. Encaminhamos anexo o projeto e o orçamento encaminhados pela DOBI.	R\$ 120.000	
37	70/2024 - IEM	Itajubá	100	1. Bloco X3 – CEMPROCAM	Capital	(término da construção do prédio - 3º e 4º pavimento)	R\$ 6.000.000	
38	70/2024 - IEM	Itajubá	1	2. Bloco X2 – IEM	Custeio	Pintura interna e externa do bloco da administração e docentes do IEM.	R\$ 100.000	
39	70/2024 - IEM	Itajubá	Sem prioridade definida	3. Bloco L – NEST	Custeio	Construção de uma passagem de acesso do bloco L para o NEST, pois hoje o acesso para o NEST é feito por dentro de um laboratório, o que em questões de segurança não é permitido. - corredor interno de drywall - pintura do local - corredor externo com grade. - colocar na passagem que existe hoje um portão (grade) para que o bloco L tenha circulação de ar.	R\$ 70.000	
40	70/2024 - IEM	Itajubá	0	4. Bloco L2 – Mezanino	Custeio	Esta reforma é de grande importância, pois vai atender a demanda do IRN de desocupação do bloco L9, onde encontra-se ocupada pela Fator Junior (duas salas). - Reforma do piso - Instalação de tomadas de energia - Instalação de iluminação de emergência - Instalação de pia - Instalação de bancadas	R\$ 77.000	
41	70/2024 - IEM	Itajubá	1	5. Bloco L1 – LFT II	Custeio	Para que o Mezanino seja ocupado pela Fator Junior será necessário a adequação dos dois ambientes descritos abaixo. 1. Reforma do banheiro do Bloco L1 R\$ 20.000,00 2. Adequação do espaço para acomodar o LTAC – Laboratório de Tecnologias avançadas em Compósitos no Bloco L3 (paredes de drywall, pintura, rodapé) R\$ 7.000,00 [valores já inclusos no total] Serviços hidráulicos (instalação de rede hidráulica, instalação de rede de esgoto, instalação de pia). Serviços de alvenaria (substituição dos pisos, pintura de paredes, instalação de cortinas). Serviços elétricos (instalação de rede elétrica, instalação de projetor e tela de projeção).	R\$ 55.000	
42	70/2024 - IEM	Itajubá	10	6. Bloco do NEST	Custeio	- Calçamento na parte externa localizada próximo ao gerador de vapor - Melhoria e manutenção da iluminação - Abertura de porta ao lado do gerador de vapor existente - Colocação de uma coifa para exaustão dos gases do processo de gaseificação - Instalação de iluminação de emergência - Melhoria do telhado – goteiras - Pintura do piso	R\$ 90.000	

Linha	Memorando	Campus	Prioridade	Objeto	GND	Descrição/Observação/Justificativa apresentadas	Valor Estimado	Avaliação área
43	70/2024 - IEM	Itajubá	1	7. Bloco L4 – LMT	Custeio	<ul style="list-style-type: none"> - Instalação de acústica. - Melhoria e manutenção da iluminação - Fechamento do ambiente com drywall - Colocação de uma coifa para exaustão dos gases dos motores. - Instalação de iluminação de emergência - Melhoria do telhado – goteiras 	R\$ 40.000	
44	70/2024 - IEM	Itajubá	1	8. Bloco L4 – LPC	Custeio	<p>Este laboratório está localizado dentro do Laboratório de Máquinas Térmicas – LMT, o que dificulta o acesso aos alunos para desenvolvimento de seus trabalhos. Para tanto este será deslocado para o Bloco L1 onde será necessário as seguintes adequações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - demolição de alvenaria para colocar uma porta - remoção de janela - adequação de tomadas 110 e 220V - transferência de linha de gás - instalação de ponto para torneira da pia e saída de esgoto. - parte externa: calçamento. 	R\$ 50.000	
45	39/2024 - IFQ	Itajubá	Sem prioridade definida	1-Projetos do edifício para os laboratórios de ensino de química	Capital	1- Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para a elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo do edifício destinado a abrigar os laboratórios de ensino de química do IFQ.	R\$ 727.646	
46	39/2024 - IFQ	Itajubá	Sem prioridade definida	2-Construção do edifício para os laboratórios de ensino de química	Capital	2-Execução da obra de construção do edifício destinado a abrigar os laboratórios de ensino de química do IFQ.	R\$ 8.800.000	
47	39/2024 - IFQ	Itajubá	0	3-Gerador	Capital	3-Gerador de 120 KVA para dar suporte aos equipamentos do IFQ em eventuais quedas de energia.	R\$ 90.000	
48	42/2024 - IEPG	Itajubá	1	1) Revisão das instalações do Ar Condicionado do Auditório	Custeio	Segundo laudo da empresa que instalou os ares e fazem manutenção a atual instalação apresenta problemas estruturais que não conseguem manter os mesmos em funcionamento.		
49	42/2024 - IEPG	Itajubá	0	2) Reforma dos Banheiros do Bloco B31 e B32	Custeio	Essa obra foi prevista no ano de 2023, porém a empresa contratada sofreu processo administrativo pela não execução.		Novo processo em andamento
50	42/2024 - IEPG	Itajubá	0	3) Instalação de Elevadores no Prédio do NOMATI	Capital	A instalação visa atender a acessibilidade dos alunos, servidores e visitantes externos.		Junto da acessibilidade
51	42/2024 - IEPG	Itajubá	10	4) Reforma do Telhado do Bloco B	Custeio	Justificativas: O telhado atual, há muito, vem apresentando vazamento e infiltração. Isso está comprometendo a infraestrutura das salas de aulas e dos docentes. Vale destacar que esse é um dos únicos telhados que não foram trocados e são da década de 1970. Essa troca estava programada para ser realizada no final de 2020,mas não houve tempo hábil para realizar a licitação.		
52	42/2024 - IEPG	Itajubá	1	5) Instalação de pergolados de vidro entre o Bloco B1 e B2	Custeio	O local tem um deck de madeira que faz a ligação entre um local e o outro e nos dias de chuvas fica de difícil passagem bem como o piso fica escorregadio e perigoso.		
53	42/2024 - IEPG	Itajubá	1000	6) Instalação de Brises no Bloco B11 - fachada frente para Prédio Administrativo.	Custeio	A instalação estava prevista para o ano de 2020, contudo não foi possível devido a falta de orçamento.		
54	42/2024 - IEPG	Itajubá	1000	7) Adequação de infraestrutura para realização de atividades de empreendedorismo (Praça) Bloco B11, B21 e B31	Capital	Essa obra estava programada para ser realizada no final de 2020, mas não empresas interessadas na licitação. Em comum acordo com a PRAD, é possível realizar a divisão dessa obra em módulos para que o investimento seja diluído.		
55	42/2024 - IEPG	Itajubá	1	8) Instalação de Elevador no Bloco B42	Capital	Atualmente o acesso é por escadas e por uma plataforma elevada no Bloco B2, contudo não atende pessoas que demanda acessibilidade as salas de aula no local.		
56	47/2024 - PROEX	Itabira	0	Reforma PCTs – Itabira	Custeio	<p>Reforma da edificação utilizada pelos Projetos Acadêmicos de Competição Tecnológica – Campus Itabira</p> <p>A reforma da oficina de equipes de competições tecnológicas deve ser realizada com o objetivo de criar um ambiente inspirador, funcional e seguro, promovendo a colaboração e a criatividade das equipes envolvidas. Através desse programa de necessidades, busca-se transformar a oficina em um espaço de excelência para o desenvolvimento de projetos e preparação para competições tecnológicas.</p> <p>Para isso, foi realizada uma dispensa de licitação processo nº 23499.006059/2023-57 na qual foi contratada a empresa Traço Leal que está realizando o projeto completo para a referida reforma, conforme documentos disponíveis no drive: https://drive.google.com/drive/folders/1qAaLXMIPKuxmdzj8krxwZr3WgJQretKc?usp=sharing</p>	R\$ 650.000	

Linha	Memorando	Campus	Prioridade	Objeto	GND	Descrição/Observação/Justificativa apresentadas	Valor Estimado	Avaliação área
57	47/2024 - PROEX	Itajubá	Sem prioridade definida	Concha Acústica	Capital	Construção de uma Concha Acústica no Campus de Itajubá para atividades artísticas e culturais voltadas para alunos do Ensino Básico da cidade e região: A Concha Acústica se faz necessária para realização de eventos culturais, além de contribuir com uma maior participação de docentes e servidores em atividades de extensão, estão em sintonia com a política de Extensão Universitária em seu objetivo de aumentar o universo de referência dos alunos, por meio do contato com as diversas linguagens artísticas. A Unifei possui o projeto para a construção da referida concha.	R\$ 3.000.000	
58	80/2024 - IRN	Itajubá	1	Novas salas para docentes no I3	Custeio	Construção de novas salas para docentes no prédio I3, no local do atual LTS. Esta solicitação foi aprovada na 4ª Reunião CGInfra 2023, realizada em 16 de novembro de 2023 e está registrada na ATA Nº 5/2023 - CGINFRA, de 13 de dezembro de 2023. Esta obra é prioritária e imprescindível para a adequação do local, além de conforto e segurança dos docentes que estão alocados no prédio I3.		
59	148/2024 - IFQ	Itajubá	Sem prioridade definida	Laboratório Remoto	Capital	Execução da obra de construção do edifício destinado a abrigar o Laboratório Remoto. 9ª e 10ª recomendações 2021 CGInfra.	R\$ 2.000.000	
60	148/2024 - IFQ	Itajubá	Sem prioridade definida	Interciências II - InovaEducação	Capital	Execução da obra de construção do edifício destinado a abrigar o Interciências II. 9ª recomendação 2021 CGInfra.	R\$ 2.200.000	
61	148/2024 - IFQ	Itajubá	Sem prioridade definida	Espaço anexo para armazenagem dos reagentes	Capital	Considerando que o projeto previsto para o prédio dos laboratórios de química não contempla sala para armazenagem dos reagentes, solicitamos a construção de espaço anexo para armazenagem dos reagentes.	R\$ 500.000	
62	148/2024 - IFQ	Itajubá	Sem prioridade definida	Portas Bloco E4	Custeio	Adequação das portas dos laboratórios de química bloco E4. 11ª recomendação 2021 CGInfra.	R\$ 30.000	
63	148/2024 - IFQ	Itajubá	Sem prioridade definida	Pintura bloco E4	Custeio	Pintura externa do bloco E4. 11ª recomendação 2021 CGInfra.	R\$ 40.000	
64	299/2024 - PRGP	Itajubá	10	Complexo de esportes de Praia	Capital	Construção do Complexo de Esportes de praia, com no mínimo 4 quadras com as medidas oficiais do vôlei de praia, com areia adequada no que diz respeito à quantidade e qualidade, sistema de drenagem eficiente, sistema de iluminação e alambrado no entorno. Justifica-se que a obra possibilitará ampliar a capacidade de atendimento para as modalidades de praia. Explorar expertise de servidor altamente capacitado. Promover projetos de uso orientado. Viabilizar eventos de maior porte.	R\$ 250.000	
65	299/2024 - PRGP	Itajubá	10	Reconstrução (Revitalização) das quadras poliesportivas externas	Capital	Reconstrução (Revitalização) das quadras poliesportivas externas: cobertura das quadras poliesportivas externas, fechamento lateral, recuperação do piso e atualização do sistema de iluminação Contratar projeto/execução de cobertura e de construção do novo piso das quadras externas de Itajubá. Realizar a cobertura superior com telha e estrutura metálica nas quadras externas e fechamento lateral com telhas metálicas. A obra possibilitará aumento da capacidade de atendimento, a coordenação paralela de projetos de modalidades coletivas no mesmo horário, a exclusão dos efeitos das intempéries climáticas nos treinos e a ampliação da capacidade de sediar eventos esportivos. Além disso, possibilitará promover projetos de uso orientado e ainda viabilizar eventos de maior porte e principalmente triplicar a capacidade de atendimento para as modalidades coletivas de quadra	R\$ 1.600.000	
66	299/2024 - PRGP	Itajubá	Sem prioridade definida	Galpão Multiuso	Capital	Galpão Multiuso (Musculação, Ginásticas, Ciclismo Indoor, Tênis de Mesa e Lutas) Construção de salas multiuso, visando a utilização adequada e eficaz para musculação, tênis de mesa, jogos eletrônicos, lutas, ginásticas e outros. A obra possibilitará promover projetos de uso orientado.	R\$ 1.350.000	
67	299/2024 - PRGP	Itajubá	100	Reconstrução das quadras de tênis	Custeio	Reconstrução das quadras de tênis com destaque para a revitalização do piso Revitalização das quadras de tênis da UNIFEI Itajubá: refazimento do piso, demarcação oficial para tênis, reforma dos alambrados. A obra possibilitará devolver a usabilidade e promover projetos orientados.	R\$ 350.000	

Linha	Memorando	Campus	Prioridade	Objeto	GND	Descrição/Observação/Justificativa apresentadas	Valor Estimado	Avaliação área
68	299/2024 - PRGP	Itajubá	Sem prioridade definida	Readequação da atual sala de lutas I para sala de E-games	Custeio	Após a construção do Galpão Multiuso, readequação da atual sala de lutas I para sala de E-games Reaproveitamento dos antigos locais do CEFÉ para realização atender a demanda das equipes de E-games	R\$ 100.000	
69	299/2024 - PRGP	Itabira	10	Complexo de esportes de Praia	Capital	Construção do Complexo de Esportes de praia, com as medidas oficiais do vôlei de praia, com areia adequada no que diz respeito à quantidade e qualidade, sistema de drenagem eficiente, sistema de iluminação e alambrado no entorno. A construção das quadras possibilitará: a) Atendimento a atividades/ modalidades que ainda não possuem um local adequado para se desenvolverem no Campus (vôlei de praia, futevôlei, beach tennis, peteca e treino físico na areia); b) Início do atendimento da comunidade acadêmica e entorno social, para uso interno as quadras serviriam muito bem para aulas, treinos, eventos, fato que potencializaria o fomento dos esportes de praia na UNIFEI e na região, ampliando a oportunidade da prática como forma de lazer e ou de competição tanto para alunos e servidores da UNIFEI, quanto para a comunidade; c) As quadras poderão sediar projetos orientados competitivos ou de lazer, projetos acadêmicos, projetos sociais e uso recreativo para vôlei de praia, futevôlei, beach tennis, peteca e treino físico na areia;	R\$ 250.000	
70	299/2024 - PRGP	Itabira	Sem prioridade definida	Galpão Multiuso	Capital	Galpão Multiuso (Musculação, Ginásticas, Ciclismo Indoor, Tênis de Mesa e Lutas) Construção de três salas multiuso de 15m x 15m, visando a utilização para musculação, tênis de mesa, jogos eletrônicos, lutas e ginásticas. Benefícios Esperados: a) Atendimento a atividades/ modalidades que ainda não possuem um local adequado para se desenvolverem no Campus, como por exemplo o tênis de mesa e os jogos eletrônicos, com isso ocorre o aumento na variabilidade dos serviços oferecidos; b) Início do atendimento da comunidade acadêmica e entorno social, para uso interno as salas serviriam muito bem para aulas, treinos, eventos, fato que potencializaria o combate ao sedentarismo e o fomento ao esporte na UNIFEI e na região, ampliando a oportunidade da prática como forma de lazer e ou de competição tanto para alunos e servidores da UNIFEI, quanto para a comunidade; c) As salas poderão sediar projetos orientados competitivos ou de lazer, projetos acadêmicos, projetos sociais, projetos de extensão e uso recreativo.	R\$ 1.350.000	
71	47/2024 - DSG	Itajubá	100	Reforma elétrica do auditório prof Luiz Goulart de Azevedo	Custeio	Conclusão da reforma elétrica do auditório prof Luiz Goulart de Azevedo no piso superior da BIM. Foi realizado a troca do sistema de ar condicionado, reforma das poltronas, e a desmontagem do forro do local para manutenção, contudo a reforma elétrica do local não foi concluída.	R\$ 80.000	
72	48/2024 - DSG	Itajubá	Sem prioridade definida	Cabeamento estruturado - CEU	Capital	Considerando que a posteriori entrega do projeto do cabeamento estruturado não houve tempo hábil para análise, ajuste e redimensionamento deste pela DTI, sugiro a sua análise e inclusão do projeto do cabeamento estruturado	R\$ 4.878.533	
73	DOBI	Itajubá	0	Fechamento e cobertura sobre as caixas d'água.	Custeio	Visando a segurança e a durabilidade dos nossos reservatórios de água potável.	R\$ 220.000	
74	DOBI	Itajubá	Sem prioridade definida	CEU - Centro de Empreendedorismo Fase 2	Capital	Serviços complementares no prédio do CEU.	R\$ 5.000.000	
75	DOBI	Itajubá	Sem prioridade definida	Edifício Educacional	Capital		R\$ 6.000.000	
76	DOBI	Itajubá	Sem prioridade definida	Pavimentação de rua de acesso ao CEU	Capital	Promover a urbanização do local.	R\$ 1.000.000	
77	DOBI	Itajubá	Sem prioridade definida	Pavimentação do acesso e do platô próximo à igreja	Capital	Promover a urbanização do local.	R\$ 3.000.000	

Linha	Memorando	Campus	Prioridade	Objeto	GND	Descrição/Observação/Justificativa apresentadas	Valor Estimado	Avaliação área
78	DOBI	Itajubá	Sem prioridade definida	Estacionamento em frente ao CEU	Capital	Promover a urbanização do local.	R\$ 1.000.000	
79	DOBI	Itajubá	0	Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico	Capital	Aquisição de projeto e aprovação junto ao CBMMG, para subsidiar as adequações físicas necessárias à aquisição do AVCB.	R\$ 200.000	
80	DOBI	Itajubá	0	Adaptação do Campus à Acessibilidade	Custeio	Para atendimento do TAC	R\$ 250.000	
81	DOBI	Itajubá	0	Cercamento de áreas verdes na área de expansão	Capital	Para atendimentos das condicionantes da LI e LP		
82	DOBI	Itajubá	1	Adequação elétrica - Centro de Vivência	Custeio	O Centro de Vivência da UNIFEI, do ponto de vista das instalações elétricas, trata-se de uma edificação coletiva, com quatro entradas de energia elétrica junto à Cemig. Considerando que temos uma rede interna alimentada em média tensão, com custo de energia elétrica inferior ao custo da energia comprada na baixa tensão, bem como temos geração de energia por fonte solar, é viável adequar as instalações do Centro de Vivência para a conexão via rede interna. Além disso, a adequação proposta visa aprimorar a proteção dos circuitos existentes.	R\$ 90.000	
83	DOBI	Itajubá	1	Adequação elétrica do Bloco L - fase 3	Custeio	O Bloco L abriga oficinas com carga elétrica elevada, devido ao maquinário instalado no referido prédio. Há vários locais onde a instalação é precária, oferecendo risco aos usuários e à edificação. Há dispositivos de proteção que também não atendem adequadamente às necessidades atuais, bem como há locais onde sequer existe identificação de quais dispositivos protegem os circuitos.	R\$ 300.000	
84	DOBI	Itajubá	1	Adequação elétrica - CHC	Custeio	O Centro Histórico e Cultural da UNIFEI passou por uma reforma na infraestrutura elétrica em 2019. Entretanto, permaneceram instalações antigas que não atendem às necessidades atuais da edificação, tanto na demanda de uso quanto no que diz respeito à segurança das instalações. Assim, faz-se necessário concluir a reforma elétrica do referido prédio.	R\$ 180.000	
85								
86								
87								
88								
89								
90								



Emitido em 11/10/2024

ANEXO Nº 200/2024 - CGINFRA (11.78.02.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/10/2024 15:52)

EDSON DA COSTA BORTONI

PRESIDENTE

CGINFRA (11.78.02.10)

Matrícula: ###874#8

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **200**, ano: **2024**, tipo: **ANEXO**, data de emissão: **14/10/2024** e o código de verificação: **430ac3d535**